



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 13 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “*Festival de Pesca Esportiva no Distrito Águas do Miranda, no município de Bonito MS, no Calendário Turístico e Cultural do Município de Bonito e outras providências*”, a qual acontece, anualmente, o Festival de Pesca Esportiva.

A edição foi um grande sucesso na região, fomentando o turismo, assim como, trazendo atividades para o setor, somando lazer e renda para o Distrito Águas do Miranda, além de atrair população local e turistas de todo o estado.

O público alvo é de competidores amantes da pesca esportiva, turistas e a população de pesca, as quais fazem a modalidade de pesca esportiva com o “pesque e solte”, sendo que, no último evento foram escritos em torno de 150 pescadores, em média 75 barcos.

O Festival de Pesca Esportiva objetiva proporcionar momentos de entretenimento e lazer à comunidade local e aos turistas participantes, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do turismo ecológico e sustentável do Distrito Águas do Miranda e região, promovendo ações de educação ambiental, conscientizando e sensibilizando a população da importância e da necessidade de cuidar dos recursos naturais, de proteger o meio ambiente.

Deste modo, vejo a importância do Festival de Pesca Esportiva embarcada no Distrito Águas do Miranda, quando apresento o Projeto de Lei para a inclusão do mesmo no Calendário Oficial de eventos do município de Bonito MS, contando com o acolhimento pelos nobres Pares.

Assim, certo da importância do projeto de lei, que tanto contribui para o bem coletivo de nossa cidade, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.



Edinaldo Gregório Dias
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M!
Rua Nelson Felicio dos Santos, s/n
esq. c/ Péricio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 28/06/2022

Horário: 10:29
Arianni Roubin



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 20 DE, 28 DE JUNHO DE 2022

Inclui no Calendário Oficial de Evento Turístico e Cultural do Município, a realização “Festival de Pesca Esportiva no Distrito Águas do Miranda, do Município de Bonito MS”, e dá outras providências.

(Autor: Vereador Edinaldo Gregório Dias)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Evento Turístico e Cultural do Município de Bonito, o “Festival de Pesca Esportiva no Distrito Águas do Miranda”, a ser realizado todo ano.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal